

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

CNPJ: 23.041.569/0001-09
Coronel Pinto Ribeiro s/n – centro
CEP: 68.280-000 – Faro – Pará.
camarafaro@gmail.com



PARECER Nº 012/2017 COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS.

PARECER AO PROJETO DE LEI
Nº007/2017-GP/PMF, DE 07
DE AGOSTO DE 2017.
DECLARA O FESTIVAL DE
QUADRILHA FOLCLÓRICA DE
FARO COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL, IMATERIAL E
HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE
FARO ESTADO DO PARÁ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Vereador Djalma Pereira de Souza

I Voto do Relator

A quadrilha dança folclórica brasileira, de origem europeia, tem significativa participação popular, especialmente, de nossos jovens que treinam durante todo o ano para essa tradicional festa que vem crescendo a cada ano. Ao estimularmos as manifestações culturais do município de Faro, estamos não só reconhecendo os cantares e falares da nossa gente como estamos registrando a nossa memória nacional, fortalecendo o artesanato, o turismo e criando novas oportunidades. Por essa e outras razões a necessidade de sua aprovação.

Il Voto da Comissão



CIPAL DE FARO

Coronel Pinto Ribeiro s/n - centro CEP: 68.280-000 - Faro - Pará. camarafaro@gmail.com



Pelo exposto, concluímos pela juridicidade, adequada técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2017 de Autoria do poder Executivo.

Sala das Sessões da Comissão de Justiça, Legislação e Finanças da Câmara Municipal de Faro. Em 23 de Agosto de 2017.

JEVANILSON GONÇALVES DE SOUZA

Presidente

DJALMA PEREIRA DE SOUZA

Relator

ASTIÃO MORAES DUQUE

Membro